



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**DECRETO Nº 20, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre ponto facultativo relativo ao dia 03 de novembro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

Considerando os princípios da publicidade e da universalidade das ações públicas;

Considerando os princípios da supremacia do interesse público e da finalidade;

Considerando os postulados da legalidade, eficiência e da transparência;

Considerando a satisfação dos servidores públicos municipal, no exercício de suas obrigações com a família e com a sociedade e na formação do capital humano e social;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos municipal, o dia 03 de novembro de 2017, sexta-feira, para o exercício das atividades laborais.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por natureza, exijam plantão permanente.

Art. 3º. O disposto no art. 1º, não se aplica aos servidores que trabalham em regime de plantões.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas em, 31 de outubro de 2017.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal